Ill.mo e Ex.mo Snr.

A 15 do corrente tive a honra responder aos queritos que V. Ex.a me fez pela sua carta do 1.º; mas não com a devida precisão relativamente ao negocio do Páo Brasil. A Convenção feita em Londres a 26 de Janeiro de 1826, entre a França e a Inglaterra, art.º 2.º, oppõem se a que sejão admittidos para consumo nos dous Paizes, generos da Azia, Affrica, e America, não vindo directamente, e por navios a elles pertencentes; todavia podem entrar para serem reexportados; por consequencia parece-me seria extracção, não huma grande quantidade, mas algum Páo Brasil que V. Ex.a d'alli mandasse. Se V. Ex.a mandasse vir do Brasil por navio Brasileiro, ou Francez, hum carregamento de Páo, directamente á este porto, estou certo que se venderia tão bem como nesta, ou talvez com mais vantagem. Caso V. Ex.a se resolva á isto, desejarei me communique, afim de que com antecedencia eu procure comprador, e possa mesmo annunciar a algumas casas de Commercio que tem relações com a Allemanha, e outros Paizes onde tem consumo hum tal genero, para quellas fação constar a seus correspondentes em taes lugares.

Renovo supplico a V. Ex.a o dizer me qual he sua opinião relativamente ao negocio dos Aiquits, em que fallei a V. Ex.a na minha ultima. Sou com o maior respeito e consideração

De V. Ex.a

Patricio m.to ob.r e br.º

Symphronio Maria Pereira Sodré -

Havre 16 de Abril de 1828